

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 0227, de 12 de fevereiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Complexo
Hospitalar**



UFRJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

ROBERTA RODRIGUES COELHO

Superintendente Administrativa

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 93/2026, de 11 de fevereiro de 2026	3
Portaria - SEI nº 96/2026, de 12 de fevereiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 97/2026, de 12 de fevereiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 98/2026, de 12 de fevereiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 99/2026, de 12 de fevereiro de 2026	7
Portaria - SEI nº 100/2026, de 12 de fevereiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 101/2026, de 12 de fevereiro de 2026	9
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 03/2026, de 06 de janeiro de 2026.....	10
COMUNICADO.....	13
Comunicado de 12 de fevereiro de 2026	13

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 93/2026, de 11 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, e considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor **CAINAN CERQUEIRA DE AMORIM, SIAPE nº 1402725, Técnico em Contabilidade**, lotado no **SCONT**, para compor a equipe responsável pela Investigação Preliminar instaurada por meio da Portaria – SEI nº 70/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria – SEI nº 70/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 96/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Hemoterapia - UHO (ME)**, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico 2, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Marlos Ferreira de Andrade Querino	16,5	0	Aprovado	Sim
2º	Maria Cecília Farias Dos Santos	11,5	3,3	Aprovado	Sim
3º	Camila do Nascimento de Oliveira	9,0	2,0	Aprovado	Sim
4º	Ana Carla De Paulo Mulinari	6,5	9,1	Aprovado	Sim
5º	Elias Khattar	5,5	2,0	Aprovado	Sim
6º	Patricia Albuquerque Wendling	0	0	Aprovado	Sim

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 97/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME 1**, vinculada ao Setor Multiprofissional 1, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento	13,5	4,3	Aprovado	Sim
2º	Eliane Abreu	12,5	4,3	Aprovado	Sim

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 98/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 3 - UPAT3 (ME)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Ana Alcântara Martins	8	1,0	Aprovado	Sim
2º	Ana Paula Souza da Anunciação de Oliveira	7,5	1,0	Aprovado	Sim
3º	Maiara Cristina Ferreira dos Santos	6,5	2,0	Aprovado	Sim
4º	Reghini Maciel Cavalcante	6,5	1,0	Aprovado	Sim
5º	Karina Silva Maluf	5,5	2,0	Aprovado	Sim
6º	Elizangela Aparecida Braga de Paula	2,5	2,0	Aprovado	Sim
7º	Leticia Christie Fernandes	2	0	Aprovado	Sim
8º	Yasmin Barbuda Amaral dos Santos Souza	0,5	1,0	Aprovado	Sim
-	Eduardo De Queiroz Benjamin	-	-	Eliminado	Não

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 99/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 2 - UPAT2 (IPPMG)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Alex Bessa Ribas	12,5	1,0	Aprovado	Sim
2º	Maiara Cristina Ferreira dos Santos	6,5	2,0	Aprovado	Sim
3º	Jonathan Nazareth Moura da Costa	3,5	1,0	Aprovado	Sim
4º	Elizangela Aparecida Braga de Paula	2,5	2,0	Aprovado	Sim
5º	Eduardo da Silva Amorim	2,5	1,0	Aprovado	Sim

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 100/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio 1 - UPAT1 (HUCFF)**, vinculada ao Setor de Administração, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Alex Bessa Ribas	12,5	1,0	Aprovado	Sim
2º	Maiara Cristina Ferreira dos Santos	6,5	2,0	Aprovado	Sim
3º	Eduardo Mendes Batista	2,8	1,0	Aprovado	Sim
4º	Elizangela Aparecida Braga de Paula	2,5	2,0	Aprovado	Sim

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 101/2026, de 12 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, e considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Ensino - UGE (IPPMG)**, vinculada à Superintendência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Rede-Ebserh, conforme relação abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª FASE					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Pontos para desempate	Status	2ª Fase
1º	Eliane Abreu	18,0	4,3	Aprovado	Sim
2º	Cristina Ferreira e Teixeira	7,0	5,8	Aprovado	Sim
3º	Alex Bessa Ribas	6,0	1,0	Aprovado	Sim
4º	Madelon Novato Ribeiro	5,5	6,8	Aprovado	Sim
5º	Glaucia Paula de Souza	5,0	2,0	Aprovado	Sim
6º	Giulia Marques Costa	5,0	2,0	Aprovado	Não
7º	Márcio de Amorim Mantovani	4,5	0	Aprovado	Não
8º	Patrícia Horisawa Goulart de Almeida	4,0	4,3	Aprovado	Não
9º	Adriano Santos da Costa	3,5	0	Aprovado	Não
10º	Elizangela Aparecida Braga de Paula	2,5	2,0	Aprovado	Não
11º	Claudia Maria de Holanda Rocha	1,0	4,8	Aprovado	Não
-	Aline Chacon Pereira	-	-	Eliminado	Não
-	Francieli Delfino Mota	-	-	Eliminado	Não
-	Aglaya Oliveira Lima Cordeiro de Almeida	-	-	Eliminado	Não

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 03/2026, de 06 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2025, firmado com a empresa Conquista Serviço e Terceirização de Mão de Obra LTDA., substituindo **Lucas Barreto Leitão Vargas de Almeida** e **Cainan Cerqueira de Amorim** por **Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana** e **Otávio Alves de Brito Lucindo da Silva**, respectivamente; passando a equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Elisabete Corrêa de Medeiros	Gestor	143****
Geremias Januário dos Reis	Gestor Substituto	037****
Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana	Fiscal Técnico	143****
Paulo Marcio Pitombo Pereira	Fiscal Técnico Substituto	128****
Ingrid Xavier de Moura Rocha	Fiscal Administrativo	145****
Otávio Alves de Brito Lucindo da Silva	Fiscal Administrativo Substituto	344****

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações trabalhistas e sociais, além de:

I. Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, observando o disposto no anexo VIII-B DA IN SEGES/MP nº 05/2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), com o auxílio das listas de verificação;

II. Para os contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra as atribuições constantes do art. 40, inciso III, da instrução normativa SG/MPDG nº 05/2017 referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato;

V. Comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

VI. Elaborar o relatório de fiscalização administrativa, referente ao período de prestação do serviço encaminhando-o ao gestor do contrato;

VII. Emitir o termo de recebimento provisório, em conjunto com o fiscal técnico, consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos fiscais setoriais, quando houver, exceto nos contratos de soluções de tecnologia da informação em que a emissão do termo de recebimento provisório é realizada exclusivamente pelo fiscal técnico, em atendimento ao disposto na IN SLTI/MP nº 04/2014;

VIII. Realizar, mensalmente consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – Sicafe, verificando principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, a fim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 69, inc. IX da Lei nº 13.303/2016, ANEXO VIII-B da IN SLTI/MP nº 07/2017 e IN SLTI/MP nº 02/2010;

IX. Participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato;

X. Participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato;

XI. Participar da atualização do mapa de riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

XII. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

XIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

XIV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria - SEI 450/2025, de 09 de abril de 2025, e da da Portaria - SEI nº 683/2025, de 02 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025

COMUNICADO

Comunicado de 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), Adriano Santos da Costa, nomeado pela Portaria – SEI nº 677/2025, de 26 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 0126, de 30 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, comunica que será prorrogado o mandato da CIPA gestão 2024-2025 até constituir nova Comissão referente a gestão 2026-2027.

Adriano Santos da Costa

Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA

HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH